



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO
ADM.2013/2016

Lei nº 09/2015

Estabelece piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, **Jovita Ribeiro da Silva**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no valor de 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior se refere ao vencimento básico, sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programático, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com modificações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2015.

São Domingos/GO, 26 de maio de 2015.

Jovita Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 26 de maio de 2015.

Secretário de Administração